



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1248/2024)

Dê-se nova redação ao art. 2º; e acrescente-se art. 3º à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 2º** Art. 2º Inclua-se na programação anexo a MPV Nº 1.248 DE 2024, recursos para o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do DEPAD – Departamento de Entidades e Apoio e Acolhimentos Atuantes em Álcool e Drogas para, objetivando a reinserção de usuários e dependentes químicos atendidos pelas instituições sem fins lucrativos, organizada por meio de associação de caráter social, que acolhem ex - dependentes químicos e as comunidades terapêuticas de todas regiões do Brasil.”

“**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

As instituições sem fins lucrativos, organizadas como associações de caráter social, que acolhem ex-dependentes químicos, e as comunidades terapêuticas, são ambientes residenciais onde os jovens participam de um programa de recuperação baseado na convivência, responsabilidade e apoio mútuo. Essas comunidades oferecem uma abordagem familiar e acolhedora, incluindo terapias alternativas, educação e desenvolvimento de habilidades para a vida. Elas são eficazes para jovens que precisam de um ambiente de suporte contínuo.



A situação de calamidade pública reconhecida na região sul pelo governo federal é de extrema importância para a reconstrução da região, em especial as ações destinadas para o estado do Rio Grande do Sul, porém, não devemos nos esquecer que vários municípios brasileiro também sofrem com a escassez de água que afeta a agricultura e o abastecimento, levando a uma crise alimentar e econômica ou com chuvas em abundância.

Nessas regiões várias entidades de acolhimento atuam na capacitação de jovens ex-dependentes químicos e não podemos deixar essas valiosas instituições desamparadas, é de suma importância a capacitação desses acolhidos no cenário de calamidade pública. Diante do exposto e da importância do trabalho desenvolvido pelas comunidades terapêuticas.

Sala da comissão, 2 de agosto de 2024.

Deputado Pastor Sargento Isidório
(AVANTE - BA)
DEPUTADO FEDERAL

